



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 825

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 160 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento às determinações contidas no Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

=D E C R E T A=

Art.1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro **de 2021**, na forma do Anexo I, do presente Decreto.

Art.2º - As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **707/2020**, de 19 de Outubro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I, ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Pr., em 18 de novembro de 2020.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 825

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Rua Dr. Marins de Camargo, 106 - Fone- Fax: (43) 3561-1451.

CNPJ nº 77.778.801/0001-07 e-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

ANEXO I PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Despesas							R\$ 0,00
Despesas Correntes	R\$ 214.023,70	R\$ 210.624,70	R\$ 210.511,40	R\$ 220.255,20	R\$ 225.013,80	R\$ 236.266,00	R\$ 1.316.694,80
Total das Despesas Correntes	R\$ 214.023,70	R\$ 210.624,70	R\$ 210.511,40	R\$ 220.255,20	R\$ 225.013,80	R\$ 236.266,00	R\$ 1.316.694,80
Despesas de Capital	R\$ 3.399,00	R\$ 2.781,00	R\$ 2.987,00	R\$ 8.899,20	R\$ 5.665,00	R\$ 5.577,00	R\$ 29.308,20
Total das Despesas de Capital	R\$ 3.399,00	R\$ 2.781,00	R\$ 2.987,00	R\$ 8.899,20	R\$ 5.665,00	R\$ 5.577,00	R\$ 29.308,20
Total das Despesas	R\$ 217.422,70	R\$ 213.405,70	R\$ 213.498,40	R\$ 229.154,40	R\$ 230.678,80	R\$ 241.843,00	R\$ 1.346.003,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	R\$ 224.333,84	R\$ 224.333,83	R\$ 224.333,84	R\$ 224.333,83	R\$ 224.333,83	R\$ 224.333,83	R\$ 1.346.003,00
Resultado	-R\$ 6.911,14	-R\$ 10.928,13	-R\$ 10.835,44	R\$ 4.820,57	R\$ 6.344,97	R\$ 17.509,17	0,00

Cristiane M. de Souza
Contadora CRC nº 060386/O-9

Denilson Pereira da Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 825

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 03

ADITIVO TERMO DE DILATAÇÃO EXECUÇÃO- CONTRATO Nº 22/2020
REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 01.467.443/0001-50, RUA PEDRO ALEIXO N 66 JARDIM ESPIRITO SANTO, IVAIPORA-PR, TELEFONE: 41 995101700 - REPRESENTADA PELO SENHOR RUAN CARLOS W. BROTTI RG: 7.970.290-0 CPF: 077.159.599-95.**

Cláusula Primeira: Aditivo de dilatação de prazo de execução para o dia 31/12/2020 conforme notificação do PARANACIDADE. Não houve celebração de garantia contratual

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 18 de novembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI